



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 221

Cede por prazo determinado área de terras localizada no Porto Figueira, de propriedade do Município, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- CONSIDERANDO a existência de construção de uma residência de madeira para fins de lazer e abrigo de barcos, com aproximadamente 60,00m², em terreno de propriedade do Município, localizado no Porto Figueira, cuja construção foi efetivada há mais de 05 (cinco) anos;

2.- CONSIDERANDO que emerge dessa situação a regularização do imóvel a fim de proporcionar certa garantia ao proprietário daquela habitação;

3.- CONSIDERANDO, ainda, o despacho exarado no processado n.º 5556/82, de 21 de setembro de 1982 e de conformidade com a Lei n.º 54, de 30 de dezembro de 1972,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica cedido ao Sr. EMILIO VALMIR GARABELI, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel denominado data 5 (cinco), quadra 03 (três), da Planta Geral do Porto Figueira, de propriedade desta Municipalidade, com área de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 1982.

JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal

EDYNE MARINELLI
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 923 de 7 / 10 / 82

S. Angl.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO